PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2018

Dispõe sobre aplicação de disposições do Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi – Lei Complementar n. 52/2018 aos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão aplicadas aos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi as seguintes disposições constantes da Lei Complementar n. 52/2018: **Art. 19** (contagem de período de progressão e suas ressalvas), **Art. 29** (licença especial – férias prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício); **Art.34** (Licença sem vencimento) e **Arts. 47 e 48** (gratificação 13º e pagamento antecipado).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento consolidado e em curso para o SAAE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei Complementar n. 52/2018 para que não haja interrupção ou suspensão na contagem dos períodos aquisitivos de férias prêmio dos servidores do SAAE, revogando-se disposições em contrário.

Piumhi, 25 de Junho de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
29 / 06 / 18
10h30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

39 v

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 29 , 06 , 2018

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 06 / 2018

Data da publicação: 02 / 07 / 2018

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25 / 06 / 2018

Data da publicação: ____ / ____ / ____